



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS

REQUERIMENTO Nº 043/2015 DE 14 DE ABRIL DE 2015

Exmo. Sr. **JOSÉ MARCELO MARQUES**, Presidente da Câmara Municipal de Morrinhos

Senhores e senhoras Vereadores e Vereadoras,

Eu, **TÉRLIA MARIA OLIVEIRA LEORNE**, nos termos do Art. 65, inciso III, Artigo 84, inciso XII e Artigo 96, Parágrafo 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Morrinhos, combinado com a Lei Orgânica do Município de Morrinhos no seu Artigo 36; **VEM REQUERER**, ouvido o Plenário, ao senhor prefeito municipal se digne providenciar que as crianças e adolescentes com deficiência auditiva ou surdez tenham acesso de forma eficiente à Libras e à Língua Portuguesa, pelos motivos abaixo Justificados:

JUSTIFICATIVA

O nosso pedido é tendo em vista o que preceitua o Decreto 5.626 que Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002 que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Desejamos que o nosso município passe a fomentar a interação social de crianças e adolescentes com deficiência auditiva ou surdez, por meio do ensino da língua de sinais na comunidade escolar, garantido sua inclusão no currículo da educação básica.

Peço aos meus colegas vereadores que aprovelem este requerimento por ser de grande importância para a educação do nosso município.

Nestes Termos
Aguarda Deferimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morrinhos, aos 14 dias do mês de abril de 2015.

TÉRLIA MARIA OLIVEIRA LEORNE
Vereadora